



LEI MUNICIPAL Nº 2.096 – DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.032, de 12 de janeiro de 2018”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.032/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/01/2018."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 31 de julho de 2019.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração